

GOINFRA - CE 004/2025 - HABILITAÇÃO CONSÓRCIO AVANCA GOIAS

7 mensagens

licitação gd <gdlicitacao1@gmail.com>

9 de maio de 2025 às 16:21

Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

A comissão de Licitação
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 04/2025

Contratação nº 110174, Processo nº 202400005041785

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

:

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589- Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km.

O CONSÓRCIO AVANÇA GOIÁS, representada pela empresa líder GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA e CTA EMPREENDIMENTOS LTDA (empresa consorciada), vem por meio deste apresentar seus documentos de habilitação para o edital nº 04/2025.

POR GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO AVANÇA GOIÁS
GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA
(EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO)



HABILITAÇÃO AVANÇA GOIÁS.rar

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

9 de maio de 2025 às 16:38

Para: licitação gd <gdlicitacao1@gmail.com>

Email recebido.

[Citação ocultada]

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

14 de maio de 2025 às 10:15

Para: licitação gd <gdlicitacao1@gmail.com>

Bom dia, Sr. Licitante.

A respeito da Concorrência nº 004/2025-GOINFRA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica da rodovia GO-589 - trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km., em que a proposta comercial do Consórcio Avança Goiás foi julgada classificada, e por intermédio deste, solicitamos o atendimento das seguintes diligências:

Diligência 1) Da análise da documentação de habilitação, a Diretoria de Obras Rodoviárias da GOINFRA concluiu que a documentação de habilitação técnica apresentada pelo CONSÓRCIO GOIÁS AVANÇA não atendeu integralmente aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no Edital, recomendando a abertura de diligência para a comprovação do atendimento aos serviços previstos no item 8.7.2 do instrumento convocatório, conforme se verifica no Relatório de Habilitação Técnica e Despacho nº 2044/2025/GOINFRA/DOR-06105, **anexos** a este e-mail.

Cumprir destacar a conclusão do de relatório de habilitação técnica:

O CONSÓRCIO GOIÁS AVANÇA teve sua habilitação técnica analisada e identificou que a licitante não comprovou qualificação técnica dos serviços Estabilização Granulométrica sem mistura, Tratamento Superficial Duplo – TSD, Microrrevestimento à Frio e Defesa Metálica Semi-Maleável Simples, não atendendo a todos os requisitos exigidos no item 8.7.2 do edital.

Diligência 2) Em observância ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos administrativos) e ao disposto no item 4.3.5 do Edital, em relação ao cumprimento de cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social, no âmbito da análise da documentação apresentada pela empresa líder/consórcio neste procedimento licitatório, verificamos divergência entre a autodeclaração firmada pela empresa, que afirma o cumprimento integral dos requisitos legais exigidos no Edital, e as informações extraídas do sistema do Ministério do Trabalho, que certifica que as empresas consorciadas empregam, atualmente, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número INFERIOR ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991 (**conforme certidões anexas**).

Segue abaixo o disposto no item 4.3.5 do Edital e do art. 63, inciso IV, da nova Lei de licitações:

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

(...)

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

Lei federal nº 14.133/2021 - art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Dessa forma, com fundamento no art. 64, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021, assim como no disposto na Lei federal nº 8213/1991, solicita-se esclarecer a referida divergência, informando se, de fato, as empresas atendem aos percentuais legais exigidos ou, caso contrário, apresente documentos comprobatórios dos esforços empreendidos para o cumprimento da referida obrigação legal.

Para tanto, poderão ser apresentados, entre outros:

- Comprovações de divulgação de vagas em meios de comunicação;
- Registros de participação em fóruns ou feiras de empregabilidade voltados à inclusão;
- Comunicados a entidades e instituições especializadas;
- Comprovação de processos seletivos realizados e demais tentativas documentadas de contratação.

O objetivo desta diligência é assegurar o princípio da verdade material e oportunizar à empresa a devida manifestação antes de qualquer deliberação conclusiva sobre a regularidade da documentação apresentada.

Portanto, conforme item 8.21 do Edital, solicitamos que a empresa apresente resposta às diligências e envio da documentação complementar no prazo de 01 (um) dia útil.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054 / 4228

[Citação ocultada]

4 anexos

 **01_Relatorio_Habilitacao_GO_589 (1).pdf**
218K

 **SEI - 202500036000594.pdf**
141K

 **certidao-PAm8g90WnJTvTfE-14052025-091248.pdf**
165K

 **certidao-vl1wDuLF7jjj7qf-14052025-094330.pdf**
164K

licitação gd <gdlicitacao1@gmail.com>
Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

14 de maio de 2025 às 11:28

Bom dia prezados,

o prazo seria até às 23:59 do dia 15/05/2025?

[Citação ocultada]

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: licitação gd <gdlicitacao1@gmail.com>

14 de maio de 2025 às 15:50

Boa tarde.

Sim, o prazo é até o final de amanhã, dia 15/05.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054 / 4228

[Citação ocultada]

licitação gd <gdlicitacao1@gmail.com>
Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

15 de maio de 2025 às 13:02

Boa tarde prezados,

Segue em anexo a resposta à diligência solicitada.

POR GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

CONSÓRCIO AVANÇA GOIÁS

Em qua., 14 de mai. de 2025 às 10:15, gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu:

[Citação ocultada]



RESP_DILIG_HAB_GOINFRA..pdf
277K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: licitação gd <gdlicitacao1@gmail.com>

15 de maio de 2025 às 13:48

E-mail recebido.
[Citação ocultada]